



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO II

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do laudo emitido em 26/03/2019 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 4.023 de 28 de fevereiro de 2019, juntamente com as disposições contidas no subitem 6.15.3 da Cláusula VI do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

a) fica aprovado o item 01 da proposta da empresa **Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda – ME**, por ter apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estar de acordo com as exigências contidas no edital.

Tendo em vista que foram aprovadas as amostras relativas ao item 01 da empresa **Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda – ME**, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que a referida empresa comprove a situação de regularidade, mediante a apresentação da documentação exigida no item 7 do edital, a contar da data de divulgação deste, conforme as disposições contidas no item 6.15 do edital.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento deste.

Pederneiras, 26 de março de 2019.

**SILMARA FERNANDES**  
Pregoeira